**Ementa: sugere que o Executivo Municipal, atrav? do setor competente, altere a data do vencimento do IPTU em Marechal C?dido Rondon.**

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, sugerindo ao mesmo que autorize o setor competente desta Municipalidade a altera?o na data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) em Marechal C?dido Rondon.

Considerando os in?eros pedidos de agricultores e, principalmente, dos produtores de leite de nosso Munic? io, seria interessante promover uma altera?o na data de vencimento do referido imposto.

?preciso lembrar que um n?ero muito elevado de propriet?ios de lotes e resid?cias de nossa cidade dependem do pagamento, de modo especial, do leite para honrarem seus compromissos na data marcada. Muitos destes mun?ipes est? perdendo a oportunidade de aproveitar os descontos concedidos para pagamento do IPTU, pois o vencimento ocorre antes do recebimento do cheque do leite.

Desta forma, o Vereador que abaixo subscreve sugere que a data do vencimento do IPTU seja estipulada para o dia 15, e n? para o dia 08, haja visto que o cheque do leite ?pago normalmente no dia 13 de cada m?.

Esta medida, cumpre ressaltar, trar?benef?ios n? somente para os mun?ipes rondonenses, mas sim e tamb? para a administra?o municipal, com o recebimento em dia deste tributo.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 12 de Abril de 2010.

**ADRIANO COTTICA**

**Vereador**